



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2024

Processo: 60585.001349/2021-08

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 018/2023-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa a CTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO**:

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido Contrato (6613251) da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, com registro no MTE DF000372/2023, homologado em 23/06/2023 do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal, CNPJ nº 00.412.403/0001-48;
- d) a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, com registro no MTE DF000498/2023, homologado em 26/07/2023, do SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ nº 59.940.957/0001-60;
- e) a solicitação da Contratada, por intermédio do Ofício nº 40152302/2024, de 02/01/2024 (6981640), de repactuação e reajuste dos custos dos funcionários;
- f) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e
- g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 9507/2018; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017 e as orientações do Tribunal de Contas da União.

**2. RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, estando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

| <b>Período</b>                    | <b>Valor mensal do Contrato antes da Repactuação</b> | <b>Valor mensal do Contrato após a Repactuação</b> | <b>Diferença</b> |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 10/10/2023 a 09/11/2023           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 01/11/2023 a 09/12/2023           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/12/2023 a 09/01/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/01/2024 a 09/02/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/02/2024 a 09/03/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/03/2024 a 09/04/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/04/2024 a 09/05/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/05/2024 a 09/06/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/06/2024 a 09/07/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/07/2024 a 09/08/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/08/2024 a 09/09/2024           | 80.499,76                                            | 84.424,76                                          | 3.925,00         |
| 10/09/2024 a 08/10/2024           | 77.816,43                                            | 81.610,60                                          | 3.794,17         |
| 09/10/2024 a 10/10/2024           | 2.683,33                                             | 2.814,16                                           | 130,83           |
| <b>Valor Total da Mão de Obra</b> | <b>965.997,12</b>                                    | <b>1.013.097,12</b>                                | <b>47.100,00</b> |

3. O valor total da mão de obra anualmente passa de R\$ 965.997,12 (novecentos e sessenta e cinco reais e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) para **R\$ 1.013.097,12 (um milhão, treze mil e noventa e sete reais e doze centavos)**.

4. Para tanto foi emitida Nota de Empenho 2024NE000744, de 23/05/2024 (ID 7143956), referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa, Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura Básica - Nacional; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37.00 – Apoio Administrativo Técnico e Operacional.

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

**Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 24/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7146048** e o código CRC **8B56EDA8**.